PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.146/2013

"Altera a nomenclatura da Creche Infantil Bela Vista, localizada na Rua Aimorés nº 26, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Creche Lar Infantil Bela Vista, localizada na Rua Aimorés nº 26, Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi, criada através da Lei 1.930/2010, a qual passa a denominar-se Creche Municipal "Professora Lusmaria da Silva".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 16 de Setembro de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 19/09/2013 14:35

DECLARO, para os devidos fins de direito, quo foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 19 / 09 / 2013.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei Nº. 2.146/2013 no quadro de aviso do Municipio.

Piumhi, 16 / 09 / 2013